



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 135



REQUERIMENTO Nº 287/2017

Código: M473302548/135

“REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO QUANTO À DEMANDA REPRIMIDA RELATIVA AS CONSULTAS COM MÉDICOS DERMATOLOGISTAS”.

Considerando que para o bom desempenho do papel fiscalizador da Câmara Municipal, conforme preceitua o inciso II do artigo 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, este Vereador deve ser informado sobre todos os assuntos que são de interesse comum da sociedade assisense;

Considerando que fui procurado por munícipes que reivindicam, quanto à possibilidade do município otimizar, agilizar e melhorar o atendimento de médico Dermatologista;

Considerando o conteúdo de um e-mail recebido que tomo a liberdade de transcrever: "Meu Caro Amigo e Exmo. Sr. Vereador Sargento Valmir Dionizio, gostaria de trazer ao seu conhecimento um fato lamentável que esta ocorrendo na Saúde em Assis : Faz mais ou menos um ano eu procurei alguns vereadores para reclamar da situação da falta de médicos Dermatologista em nossa cidade e ocorreu que já havia um questionamento dos vereadores ao Executivo sobre a situação então precária e após isso eu soube que (segundo o Executivo) estava sendo feito concurso publico para contratar novos médicos especialistas, naquela data consegui o atendimento particular e agora estou de novo precisando do mesmo atendimento para mim, e hoje procurei o serviço de coordenação do Posto de Saúde pra tentar agilizar o tal agendamento e fui informado que não tem Dermatologista";

Considerando que o dermatologista é o médico especialista no diagnóstico, tratamento e prevenção de doenças da pele, pelos, mucosas, cabelos e unhas. São mais de 3.000 doenças dermatológicas que afetam a pele de crianças, adultos e idosos. O dermatologista atua no diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças, além de orientar sobre cuidados gerais, solucionar problemas estéticos e trabalhar na manutenção da beleza da pele. Especialista em cuidar de doenças simples tipo acne (espinhas), alergias, vitiligo, psoríase, queda de cabelos, até as mais graves, tipo hanseníase (lepra) e câncer da pele. O profissional também é habilitado para tratar de doenças nas mucosas, como afecções na boca, lábios, gengiva, língua e também na área genital. Neste caso enquadraram-se as doenças sexualmente transmissíveis (DST) ou doenças venéreas;



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

Considerando o previsto na nossa Carta Magna, em seu artigo 196 – “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”;

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor **José Aparecido Fernandes**, solicitando que Vossa Excelência, responda a esta Casa de Leis, após consulta à Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes informações:

a - Encaminhar a esta Casa de Leis, o numero dos pacientes que aguardam consulta com o especialista Dermatologista;

b - Existe a possibilidade da Prefeitura Municipal de Assis, através da Secretaria Municipal de Saúde, agilizar, otimizar e melhorar o serviço de Dermatologia em nossa cidade?

b. Qual o prazo ?

sala das Sessões, em 02 de maio de 2017.

VALMIR DIONIZIO
Vereador - PSD

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.